

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº57/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...).

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Contratação Emergencial
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Dispensa de Licitação
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Irene Aparecida Schmoeller
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	José Alexandre Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jorlei Geffer
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica.



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(x) Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de banda para a execução do festival local e regional da Fest'oeste, que acontecerá nos dias 16 e 17 dezembro de 2022 e, tendo em vista que pela data não há banda com disponibilidade para o evento, sendo assim, a empresa Theo e Julio Produções e Eventos nos disponibilizou uma banda que atende a demanda necessidade para a realização do evento citado.


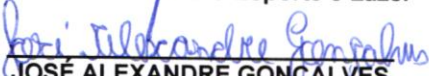

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

LOTE 01-		
ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	BANDA AMÉRICA	Banda para apresentação de festival da Fest'Oestee shows artísticos a ser realizados nas datas de 16 e 17 de dezembro de 2022.
4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados		
	LOTE 01	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

01	BANDA AMÉRICA	UN	Banda para apresentação de festival da Fest'Oeste e shows artísticos a ser realizados nas datas de 16 e 17 de dezembro de 2022.
Documentos anexos: Cotações, dotação orçamentaria.			
Data: 09/12/2022.  _____ JORLEI GEFFER Sec. Mun. de Cultura Esporte e Lazer			
Data: 09/12/2022.  _____ JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES Chefe de Gab. Sec. Mun. De Finanças			
_____  IRENE APARECIDA SCHMOELLER SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST'OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Schmoeller - Secretária Municipal de Administração

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de banda para a execução do festival local e regional da Fest'oeste, que acontecerá nos dias 16 e 17 dezembro de 2022 e, tendo em vista que pela data não há banda com disponibilidade para o evento, sendo assim, a empresa Theo e Julio Produções e Eventos nos disponibilizou uma banda que atende a demanda necessidade para a realização do evento citado.



3. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST'OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A especificação técnica do presente objeto, segue no termo de referencia o qual segue anexo ao presente documento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço será efetuado conforme cronograma da Fest'Oeste.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço será prestado, a campo e nos locais indicados pela equipe técnica.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador do serviço se compromete em entregar dentro do prazo estipulado toda a revisão do plano diretor municipal, devidamente finalizado.

Compromete-se também, em prestar o serviço da melhor forma e com a maior agilidade possível.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 03 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 03 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Não se aplica.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foi consultada a seguinte prestadora de serviço sendo apresentados os respectivos valores. Theo e Julio Produções e Eventos, CNPJ: 28.781.480/0001-94.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Theo e Julio Produções e Eventos			
01	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Não há outras soluções, senão a revisão.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST'OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os Resultados pretendidos, são os possíveis planejamentos futuros e devidas projeções.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será realizada pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária, as quais somente vão surgir no decorrer do processo de revisão.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O descumprimento das obrigações	Má execução dos serviços prestados.



Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

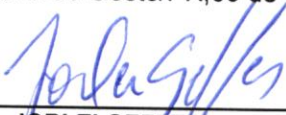
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de banda para a execução do festival local e regional da Fest'oeste, que acontecerá nos dias 16 e 17 dezembro de 2022 e, tendo em vista que pela data não há banda com disponibilidade para o evento, sendo assim, a empresa Theo e Julio Produções e Eventos nos disponibilizou uma banda que atende a demanda necessidade para a realização do evento citado.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de dezembro de 2022.



JORLEI GEFFER
Sec. Munic. De Cultura Esporte e
Lazer



JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
Chef. De Gab. Sec. Mun. De Finanças



IRENE APARECIDA
SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de dezembro de 2022.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 09 de dezembro de 2022.



ADÃO SANTANA DE LIMA
Sec. Mun. De Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.781.480/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME LOPES 05765794912

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEO E JULIO PRODUÇOES E EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VICTOR GRANDE	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO guigopop@gmail.com	TELEFONE (42) 9997-9453
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **13:10:32** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GUILHERME LOPES

CPF

057.657.949-12

CNPJ

28.781.480/0001-94

Data de Abertura

03/10/2017

Nome Empresarial

GUILHERME LOPES 05765794912

Nome Fantasia

THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/10/2017

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA VICTOR GRANDE

Número

90

Bairro

CENTRO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/10/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações SecundáriasInstrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente

Instrutor(a) de música, independente

Locador(a) de material e equipamento
esportivo, independenteLocador(a) de palcos, coberturas e outras
estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
independente**Atividades Secundárias (CNAE)**

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8592-9/03 - Ensino de música

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso
temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME LOPES 05765794912
CNPJ: 28.781.480/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:19 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **FF27.9129.5732.6C2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 14

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028239666-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.781.480/0001-94**

Nome: **GUILHERME LOPES 05765794912**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 23 de Setembro de 2022

NEGATIVA Nº: 291/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QE5X34XJ5QP2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GUILHERME LOPES 05765794912

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

52736

28.781.480/0001-94

ENDEREÇO

RUA VICTOR GRANDE, 90 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Odair José Ferreira de Lima
 Odair José Ferreira de Lima
 Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Município de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.781.480/0001-94

Razão Social: GUILHERME LOPES 052765794912

Endereço: R VICTOR GRANDE 90 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101461987157092

Informação obtida em 23/11/2022 11:11:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME LOPES 05765794912 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.781.480/0001-94
Certidão n°: 41279644/2022
Expedição: 23/11/2022, às 11:12:24
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME LOPES 05765794912 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.781.480/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

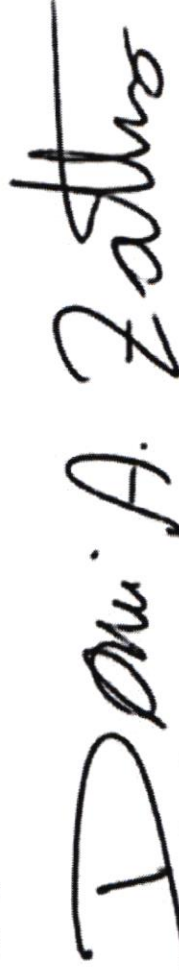
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A empresa Darci Antônio Zattera & CIA LTDA. Com sua sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, N° 1189, Bairro Santa Rita CEP 85615-000

Na cidade de Marmeleiro – PR, inscrita no CNPJ :11.041.683/0001 41

Neste ato representado Pelo senhor Darci Antônio Zattera ,CPF: 513.535.809.97, RG : 1.192.302-0 Que declara EXCLUSIVIDADE para apresentação Artística do Show da “BANDA AMÉRICA” nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022, a ser realizado no centro da cidade de santa Maria do oeste -PR Junto a empresa GUILHERME LOPES CNPJ:28.781.480/0001-94 Localizado na rua Victor Grande n° 90, Centro – Santa Maria Do Oeste – PR Representado Pelo Senhor Guilherme Lopes CPF: 057.657.949-12 RG 8.101.549-0

Darci Antonio Zattera e Cia LTDA
CNPJ 11.041.683/0001-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189
Santa Rita - CEP 85.615-000
Marmeleiro - PR



~~Por ser Verdade~~, firmo a presente Carta de EXCLUSIVIDADE

19

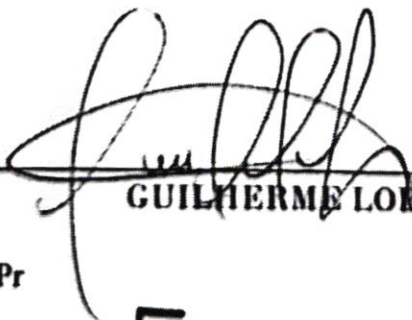
THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS
GUILHERME LOPES 05765794912 - MEI
CNPJ: 28.781.480/0001-94
RUA VICTOR GRANDE, Nº 90 – CEP: 85.230-00
SANTA MARIA DO OESTE – PR
Fone: 42 99979453

PROPOSTA COMERCIAL PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

A/C: Prefeitura municipal de SANTA MARIA DO OESTE -PR.

- **Artista BANDA AMERICA, data disponível (16/12/22 e 17/12/22) Cachê (30.000,00 trinta mil reais) para apresentação de festival da canção e shows artísticos a ser realizado nas correspondentes datas.**
- **As despesas de hospedagem de hotel, ficam a cuidados do contratado.**
- **As despesas de alimentação, abastecimento de água no palco ,locação de palco, som, geradores de energia e camarins ficam por conta da prefeitura municipal de SANTA MARIA DO OESTE -PR.**

O Prazo de validade da presente proposta é de 15 (QUINZE DIAS)



GUILHERME LOPES

Santa Maria do oeste – Pr

14 de novembro de 2022.

28.781.480/0001-94

GUILHERME LOPES
057.657.949-12

Rua Victor Grande, 90 - Centro
CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 220/2022

Equipamento

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
220	Contratação de Serviço	13/12/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2022	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST´OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL LOCAL E REGIONAL DA FEST´OESTE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 E, TENDO EM VISTA QUE PELA DATA NÃO HÁ BANDA COM DISPONIBILIDADE PARA O EVENTO, SENDO ASSIM, A EMPRESA THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS NOS DISPONIBILIZOU UMA BANDA QUE ATENDE A NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CITADO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
012983	BANDA AMÉRICA	UN	1,00	30.000,00	30.000,00	
					TOTAL	30.000,00
					TOTAL GERAL	30.000,00

Município de Santa Maria do Oeste - 2022
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/12/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
13.352.1301.2050 Apoio a Eventos e Promoções Culturais	20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
02240 E 00000 000001077/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
Total Geral				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/12/2022

Orçamento entre: 09 e 09

Ordem: 050

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 052904/O-1
 GPE 048-934.189-93

21

14/12/2022 10:57:29



FLS. 22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração a, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST’OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 183/2022**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020**, que visa a solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST’OESTE NOS DIAS 16 e 17 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Irene Ap. Schmoeller, MD. Secretária Municipal de Administração em data de 09 de Dezembro de 2022, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2022.

Consta da justificativa às fls. 02 e seguintes, a sugestão da contratação de **GUILHERME LOPES 05765794912, CNPJ 28.781.480/0001-94**, com endereço na Rua Victor Grande, nº 90, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., conforme as razões expendidas na referida justificação da Sra. Secretária a esta Assessoria e ao D. Prefeito Municipal.

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.



Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls., em data de 28 de Setembro de 2022, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, caput, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; **“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”**

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Dezembro 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 183/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **GUILHERME LOPES 05765794912 - CNPJ: 28.781.480/0001-94**, situada na Rua Victor Grande, nº 90, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST’OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Dezembro de 2022.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



26

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 183/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST’OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GUILHERME LOPES 05765794912 - CNPJ: 28.781.480/0001-94, situada na Rua Victor Grande, n.º 90, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 mil reais (Trinta mil reais)

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2022.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Dezembro de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 183/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **GUILHERME LOPES 05765794912 - CNPJ: 28.781.480/0001-94**, situada na Rua Victor Grande, nº 90, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST’OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 183/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2022

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST’OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **GUILHERME LOPES 05765794912 - CNPJ: 28.781.480/0001-94**, situada na Rua Victor Grande, nº 90, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 mil reais (Trinta mil reais)

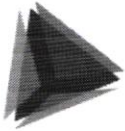
De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2022.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:668EEF24



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	183		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	<input type="checkbox"/>		
Instituição Financeira	<input type="text"/>		
Contrato de Empréstimo	<input type="text"/>		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST 'OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Dotação Orçamentária*	0900213392130120503390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	14/12/2022		
Data de Lançamento do Edital	<input type="text"/>		
Data da Abertura das Propostas	<input type="text"/>		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento	<input type="text"/>		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 10149650981 (Logout)



PROCESSO Nº 183/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATO Nº 323/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AMÉRICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem CONTRATADA e CONTRATANTE, infra qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam, a saber:

CONTRATADA: GUILHERME LOPES 05765794912
CNPJ: 28.781.480/0001-94
NOME FANTASIA: THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS
ENDEREÇO: Rua Vitor Grande, nº 90, Centro
CIDADE: Santa Maria do Oeste – PR.
CEP: 85.230-000
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Lopes
CPF: 057.657.949-12
TELEFONE: (42) 9997-9453

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26
ENDEREÇO: Rua José de França Pereira, nº 10
CIDADE: Santa Maria do Oeste – Pr
TELEFONE: (42) 99861-6872
E-MAIL: pmsmolicitacao@yahoo.com.br (Departamento de Licitação)
REPRESENTANTE: Oscar Delgado
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 6.296.081-7
CPF: 701.594.329-87
E-MAIL: oscardelgadosmo13@gmail.com

1. Objeto. Por este contrato, a CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da “BANDA AMÉRICA” para uma apresentação artística em local e data conveniados nesta cláusula:

DATA DO SHOW: 16 e 17 de Dezembro de 2022

LOCAL DO SHOW: Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

ENDEREÇO DO SHOW: Rua Arthur Guimarães (Rua do Ginásio de Esportes)

TIPO DE EVENTO: 12º FEST' OESTE 2022



INFORMAÇÕES ADICIONAIS: contarão no **"Checklist"**.

1.1. O show mencionado no *caput* desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada dos artistas, dentro das especificações previstas acima, não podendo ser entendido, em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não esteja acima prevista.

1.2. As condições aqui estabelecidas somente poderão ser alteradas mediante acordo firmado por escrito entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2. Remuneração. A modalidade de remuneração do presente contrato é: remuneração com cachê de valor fixo e pré-estabelecido ("cachê").

2.1. A título de remuneração pela apresentação da "BANDA AMÉRICA", a CONTRATANTE se obriga ao pagamento à CONTRATADA do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a título de cachê, quantia esta que deverá ser paga obrigatoriamente até o primeiro dia útil subsequente à realização do Show mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, valendo o comprovante positivo de depósito como prova do pagamento ou em cheque de titularidade da CONTRATANTE.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária ano de 2022:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LASER

002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301.2050 APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.3. A CONTRATADA não sofrerá retenção da Previdência Social, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, uma vez que os serviços por ela prestados se enquadram no anexo III do regime simplificado que trata a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (Simples Nacional), desde 26/08/2014; não há a cessão de mão de obra nas prestações conforme IN 971/2009, tão pouco, a retenção de IRRF, assim dispensado e esclarecido por meio da IN 765/2007. A retenção e recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) são de responsabilidade do CONTRATANTE estabelecido fora do município sede da CONTRATADA, de acordo com a alíquota determinada no anexo III do regime simplificado que trata a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (Simples Nacional), informada em documento fiscal.

3. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento dos custos e das despesas pertinentes à sonorização, palco, iluminação e mídia de divulgação.

4. A CONTRATANTE é integralmente responsável pelos prejuízos advindos de quaisquer danos ocorridos aos equipamentos constantes do "fidei técnico de som e de luz", notadamente aqueles



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

de propriedade da CONTRATADA, qualquer que seja a causa, salvo no caso em que os danos forem causados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

5. A divulgação do evento será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira, cabendo a esta fazer incluir o nome e a imagem da Banda América em toda a propaganda oficial de seu evento (televisão, rádio, jornal impresso, internet, materiais gráficos e etc.), ficando desde já autorizada a utilização do material de divulgação fornecido pela produção da CONTRATADA. Ficam ressalvados os direitos de imagem, quanto à utilização não autorizada, inclusive, quanto às medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das indenizações pertinentes.

5.1. O direito de a CONTRATANTE utilizar a imagem, marca e voz pertencente a Banda América é concedido exclusivamente para o evento identificado no contrato, não estando autorizada a CONTRATANTE a qualquer utilização ou interpretação extensiva quanto aos seus termos, tendo como data de início a assinatura do contrato e como prazo final o da apresentação do show.

6. Como condição especial do presente contrato, fica a CONTRATADA absolutamente isenta de responsabilidade pelo atraso ou não comparecimento dos artistas no dia e horário contratados, nas seguintes hipóteses: a) ocorrência de caso fortuito ou força maior, tais como catástrofes de qualquer natureza, incluindo qualquer evento natural ou condição climática que impeça o trânsito dos artistas, b) calamidade pública; c) pane ou defeitos em qualquer de seus veículos/aeronaves; d) acidentes de natureza pessoal envolvendo os artistas; e) doença de qualquer espécie de urgência ou emergência médica que acometa um dos artistas, devidamente comprovado por atestado médico. Nesses casos fica desobrigada a CONTRATANTE de qualquer pagamento.

7. Multa por descumprimento do contrato. A parte que infringir as cláusulas deste contrato se obriga ao pagamento de multa no valor equivalente a 50% (Cinquenta por cento) da remuneração total do contrato, prevista na cláusula 2, sem prejuízo de indenização por eventuais perdas e danos.

8. Não realização do show.

8.1. Se, por impedimento de qualquer órgão público ou decisão judicial, ou alguma razão não atribuível à CONTRATADA, o show não for realizado ou for interrompido antes do seu término, a CONTRATANTE não está obrigada ao cumprimento das suas obrigações contratuais, desde que a não realização ou a interrupção do show não esteja relacionada ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATANTE.

8.2. Se, em virtude de quaisquer motivos, desde que alheios à vontade das partes e dos artistas, inclusive ocorrência de caso fortuito ou força maior, o show não for realizado, ou, uma vez iniciado, este venha a ser interrompido a qualquer tempo antes do seu término, sem que tenha havido culpa direta de qualquer das partes ou dos artistas para a não ocorrência ou interrupção do show nenhuma das partes incidirá nas penalidades previstas neste instrumento, e as partes envidarão seus melhores esforços para que seja acordada uma nova data para a realização do



show, observada a disponibilidade da agenda dos artistas, cabendo à CONTRATANTE, na hipótese de disponibilidade de data, arcar com todos os custos adicionais.

8.3. Se, pela ausência injustificada dos artistas, o show não for realizado, a CONTRATADA fica obrigada ao pagamento da multa contratual prevista na cláusula 7, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE.

9. Qualquer alteração deste contrato somente será feita por acordo entre as partes, sempre por escrito.

9.1. A CONTRATANTE responderá isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais a que sejam submetidos à CONTRATADA, os artistas ou terceiros, que decorram direta ou indiretamente do objeto deste contrato, desde que provocados por sua imprudência, imperícia ou negligência, elencando-se nessas prováveis ações ou omissões, notadamente, mas não restrito, o cumprimento das formalidades legais inerentes ao espetáculo, ausência de pagamentos mesmo que a terceiros, também em razão do espetáculo, possíveis tumultos por falta de segurança, atraso no transporte dos artistas, músicos, equipe, equipamentos e decorrentes de falhas de natureza técnica nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, entre outros.

9.2. Toda a responsabilidade civil relativa ao evento caberá à CONTRATANTE, respondendo individual e isoladamente perante as autoridades locais. Responderá também, da mesma forma, perante a Justiça do Trabalho, pelos trabalhadores contratados, pelos serviços de segurança, serviços médicos, e de todos os terceiros por ele contratados, esclarecendo que a CONTRATADA não possui nenhuma solidariedade para com a CONTRATANTE ou com quem quer que seja, e não responderá por qualquer obrigação neste quesito, devendo ser excluída de eventuais processos, garantindo-lhe o direito de regresso e devolução de todas as despesas até sua exclusão da lide em qualquer ação a que a mesma vier a ser incluída

10. A Contratante designa neste ato, o **Sr. José Alexandre Gonçalves**, na qualidade de Gestor Operacional do Contrato **323/2022** para a avaliação e fiscalização da prestação dos serviços. Exercerá ampla e restrita fiscalização sobre a entrega do objeto aqui contratado.

11. O presente contrato está vinculado à proposta da **CONTRATADA**, ao Processo Administrativo nº **183/2022**, Inexigibilidade de Licitação nº **016/2022** e entrará em vigor a partir da sua assinatura, com vigência até o integral cumprimento das obrigações estabelecidas para cada uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Objeto do presente instrumento enquadra-se no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



12. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, reconhece os direitos regulamentares da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 do referido Diploma Legal.

13. As partes elegem, para a discussão de todas as questões do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o Foro da Comarca de Pitanga - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ou futuro da parte CONTRATADA, sendo que a parte considerada responsável pelos eventuais prejuízos causados deverá ser condenada, também, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, além dos juros moratórios à razão de 12% (doze por cento) ao ano.

E assim, por estarem justos, avençados e contratados, firmam o presente em **03 (Três) vias** de igual teor e forma para um só efeito, rubricando todas **as folhas** deste contrato, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME LOPES 05765794912

TESTEMUNHAS:

Nome: VAGNER LOPES TELES
RG: 1.280.4758-1
CPF: 094.515.939-00

Nome: MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
CPF:578.005.889-04



34

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **GUILHERME LOPES 05765794912 - CNPJ: 28.781.480/0001-94**, situada na Rua Victor Grande, nº 90, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST’OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais).

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2022.

Vigência: 14/02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

35

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: GUILHERME LOPES 05765794912 - CNPJ: 28.781.480/0001-94, situada na Rua Victor Grande, nº 90, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST’OESTE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais).

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2022.

Vigência: 14/02/2023

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 755D7FF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2022. Edição 2668

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>